



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

DECISÃO

Assunto: **MEDIDA DISCIPLINAR**

Denunciado: **XADREZ MASCULINO – ALTO PARAÍSO**

A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR, em sessão realizada no dia 11 de novembro de 2015, em face da denúncia oferecida pela Procuradoria Desportiva referente ao Processo nº 055/2015, essa egrégia Corte decidiu por Unanimidade, **SUSPENSÃO POR 12 meses** os atletas Odannys Frometa, Tiago de Oliveira e Maxwell dos Santos, de Alto Paraíso, (Art. 210 do CNOJDD) nos Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR

Razões e decisão, constantes em relatório.

CACOAL-RO, 11/11/2015.

Dr. Gilberto Paulo do Nascimento Hirschmann
Presidente